

DECRETO Nº 3.228, de 05 de agosto de 2010.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-19.912,60 (dezenove mil, novecentos e doze reais e sessenta centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
DESENVOLVIMENTO
URBANO

1.07.0.15.122.802 33903000
6.2033

010000

1.300,00

1.07.0.15.122.802 33903900 6.2033 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	010000	1.300,00
1.10.0.27.812.802 33903900 2.2095	010000	2.986,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1.12.0.20.122.802 33903900 6.2074	010000	466,00
1.12.0.20.602.802 33901300 4.2083 COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	010000	360,00
1.16.0.04.128.802 33901400 6.2159	010000	6.000,00

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO		
1.50.0.26.572.801 44905200	010000	7.500,00
0.2203		
TOTAL		19.912,60

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,
fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
---	-------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
1.07.0.15.127.802 33903600	010000	2.600,00
7.2035		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
1.10.0.27.812.802 33903600	010000	2.986,60
2.2095		

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1.12.0.20.602.802 44905200	010000	466,00
4.2031		

1.12.0.20.606.802 33903200	010000	360,00
4.2034		
COORDENADORIA DE		
CONTROLE INTERNO		
1.16.0.04.124.802 33903500	010000	6.000,00
6.2190		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
TRANSPORTE E		
TRÂNSITO		
1.50.0.26.122.802 44905200	010000	4.000,00
6.1036		
1.50.0.26.572.801 33903900	010000	3.500,00
0.2203		
TOTAL		19.912,60

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de agosto de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal